



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### SUMÁRIO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2020070701-SEIN**

**HORA 09:00H DIA 23/07/2020 HORAS LOCAL: RUA TRISTÃO GONÇALVES 185  
-JAGUARETAMA CEARÁ**

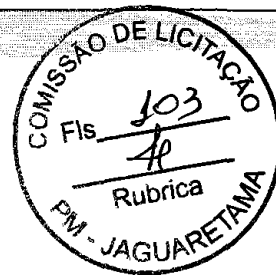
#### **GLOSSÁRIO**

- 1. DO OBJETO**
  - 2. DA FONTE DE RECURSOS**
  - 3. DA PARTICIPAÇÃO**
  - 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS**
  - 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"**
  - 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"**
  - 7. DO PROCEDIMENTO**
  - 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
  - 9. DA ADJUDICAÇÃO**
  - 10. DA GARANTIA**
  - 11. DOS PRAZOS**
  - 12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**
  - 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
  - 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
  - 15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
  - 16. DAS SUBCONTRATAÇÕES**
  - 17. DAS SANSÕES**
  - 18. DA RECISÃO**
  - 19. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS**
  - 20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
  - 21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES**
  - 22. DO FORO**
- ANEXO A – PROJETO BÁSICO**
- ANEXO B – MINUTA DO CONTRATO**
- ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**
- ANEXO D – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2020070701-SEIN - SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA AVENIDA DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

### **HORA, DATA E LOCAL**

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o **dia 23 de Julho de 2020 às 09h00mim**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone **(88) 3576-1305**, email: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br).

### **GLOSSÁRIO:**

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;

CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA QUAL FOR ADJUDICADO O CONTRATO;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação é realização de obra de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA AVENIDA DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**

## DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: Exercício 2020 Projeto 0505.154511502.1.007 Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com recursos oriundos do Governo do Estado do Ceará - Secretaria das Cidades Convênio nº 017/CIDADES/2020, Processo nº 04334481/2020, MAPP: 4827 e recursos ordinários.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta **TOMADA DE PREÇOS**:

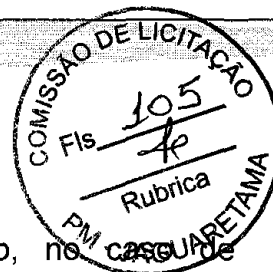
3.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguarétama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, **ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguetama.ce.gov.br/>).**

3.1.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

**3.1.2.** Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

### **3.2. Restrições de participação:**

**3.2.1.** Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**3.2.2.** Não poderá participar empresa com falência decretada;

**3.2.3.** Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

**3.2.4.** Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

**3.2.5.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

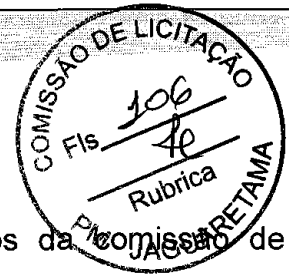
II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**§1º** É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

**§2º** O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

**§3º** Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.



§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da Comissão de licitação.

**3.2.6.** Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

### **3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**3.3.1.** As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo ANEXO C.

**3.3.2.** As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

**3.3.3.** Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**3.3.3.1.** Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

**3.3.3.2.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**3.3.3.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

**3.4.4.** Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.**

**4.1.** A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

#### **4.2. Por credenciamento entende-se:**

**a)** procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.

**b)** documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

**4.2.1.** As procurações serão retidas pela comissão e juntadas ao processo de licitação.

**4.2.3.** Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

**4.2.4.** A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

**4.3** O credenciamento, documentação e propostas das empresas que acorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

#### **4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2020070701-SEIN.**

#### **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

#### **CREDENCIAL**

#### **NOME DA LICITANTE**

#### **4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2020070701-SEIN

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



#### **4.3.3. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS:**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2020070701-SEIN

ENVELOPE "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS

NOME DA LICITANTE

**4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.**

#### **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A":**

**5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

**a)** Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único – caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer até horário antes, do início de recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

**b)** Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e

**c)** Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

**d)** A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

#### **5.2. DA HABILITAÇÃO:**

**5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.**

#### **5.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.**

**5.2.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.**

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



### 5.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- 5.2.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 5.2.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3.2.1.** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 5.2.3.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 5.2.3.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.2.3.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

### 5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

#### 5.2.4.1 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

- 5.2.4.1.1.** Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado, emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação.
- 5.2.4.1.2.** A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.
- 5.2.4.1.2.1** Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência





equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

#### **5.2.4.2 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:**

**5.2.4.2.1.** Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**5.2.4.2.2.** No mínimo, 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão da LICITANTE na prestação de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação.

**5.2.4.3.** Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

**5.2.4.4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.**

#### **5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

**5.2.5.1.** Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação **R\$ 5.433,97 (cinco mil quatrocentos e trinta três reais e noventa sete centavos)**, recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de depósito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. **Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.**

**5.2.5.1.1.** A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

**a)** Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

**b)** Fiança bancária;

**c)** Seguro-garantia.

**5.2.5.1.2.** Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atualizado aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

**5.2.5.1.3.** Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

**5.2.5.1.3.1.** Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaratama – CE

**5.2.5.1.3.2.** Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços N°. 2020070701 -SEIN.

**5.2.5.1.3.3.** Valor: 1% (um por cento) do valor estimado

**5.2.5.1.3.4.** Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias

**5.2.5.1.4.** Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

**5.2.5.1.5.** A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.

**5.2.5.1.6.** Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

**5.2.5.1.7.** A garantia da proposta poderá ser executada;

**5.2.5.1.7.1.** Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

**5.2.5.1.7.2.** Se o licitante não firmar o contrato;

**5.2.5.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**5.2.5.2.1** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**5.2.5.2.2** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

**5.2.5.2.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que a auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**5.2.5.2.4.** A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**5.2.5.2.5.** O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**5.2.5.3.** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

### **5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA**

**5.2.6.1** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.2.6.2.** Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

**5.2.6.3** – Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

### **5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**5.3.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

**5.3.2.** Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Convite

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**5.3.3.** Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaratama;

**5.3.4.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

**5.3.5.** Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará ([ceartransparente.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos](http://ceartransparente.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos)).

**5.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**5.4.1.** Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

**5.5.** Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**5.6.** Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

## **6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"**

**6.1.** As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

**6.1.1.** Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

**6.1.2.** Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

**6.1.3.** Preço global, expressos em reais;

**6.1.4.** Assinatura do representante legal.

**6.2.** Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

**6.2.1.** Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;

b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;

d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços

6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

## 7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.

7.2. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**7.4.** O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

**7.5.** É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**8.1.** A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

### **A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”**

**8.2.** A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

**8.3.** Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

### **B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE B**

**8.4.** Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexecutáveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

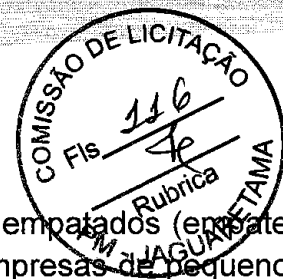
**8.5.** Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

**8.6.** Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

**8.7.** Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**8.7.1.** Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

**8.7.2.** Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**8.7.3.** Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO

**9.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

**9.2.** Apresentar em forma magnética sua **Proposta Comercial** completa.

**9.3.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no na Lei. 8666/93.

**9.4.** Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a Prefeitura Municipal de Jaguarétama declará-la desclassificada e convidar a

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

## 10. GARANTIA

**10.1.** A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**10.1.1.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

**10.1.2.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

**10.1.3.** A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**10.1.4.** O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

**10.2.** A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

**10.2.1.** A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

**10.3.** A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

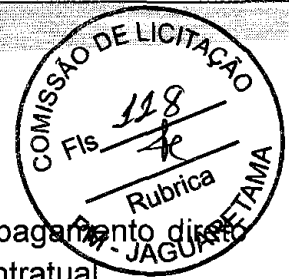
**10.4.** Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

**10.4.1** Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

**10.5.** Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

**10.6.** Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

**10.6.1.** Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.

**10.7.** No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

## 11. DOS PRAZOS

**11.1.** O presente contrato vigorará até **01 de Julho de 2021**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

**11.2.** O prazo para conclusão da obra/serviços será de **05 (cinco) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

**11.3.** Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

**11.4.** Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

**11.5.** Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**11.6.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## **12 – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

**12.1.** Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

**12.2.** O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

**12.3.** A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

## **13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

**13.2.** No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

**13.3.** A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

**13.4.** A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço,

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

Ar



indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

**13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.**

**13.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.**

**13.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.**

#### **14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:**

**a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;**

**b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;**

**c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;**

**d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;**

**e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;**

**f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA**

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência as suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;

- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 15 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica”

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaratama, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

## 16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**17.3.** Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

**17.4.** As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

## **18 - DA RESCISÃO**

**18.1.** A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

## **19.0 – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS**

**19.1.** Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

**19.2. Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**19.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.**

## **20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**20.1.** O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



**a) “prática corrupta”:**

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”:**

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática conluiada”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) “prática coercitiva”:**

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”:**

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**20.2.** O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

**21.1.** A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

**21.2.** Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

**21.3.** Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e site do município [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

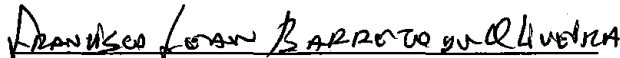
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.


21.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.13.05.

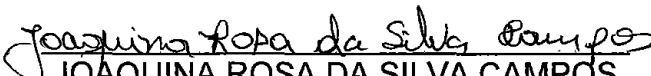
## 22.0 DO FORO


22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Jaguaratama – Ceará, 07 de Julho de 2020.

  
FRANCISCO JEAN BARRETO DE  
OLIVEIRA  
Presidente da CPL

  
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE  
ARAUJO  
Secretário da CPL

  
JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS  
Membro da CPL

  
CHAYANE DIOGENES BRITO  
OAB: 31462  
Procuradoria do Município





**ANEXO A - PROJETO BÁSICO**



RUMO AO NOVO COM O POVO!



**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA  
AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES NA  
SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 |Jaguaretama-CE

CEP:63480-000|TEL.:(88)3576-1305

Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8



## 1. OBJETO

O presente tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes dos serviços a serem realizados na pavimentação de diversas ruas do Município de Jaguaretama-CE, seguido rigorosamente as normas existentes, as especificações e os métodos referente a mão-de-obra, serviços e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

## 2. PROJETOS

A execução da presente edificação deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão entregues ao construtor constando todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

## 3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado no CREA.

## 4. FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Obras e Serviço Público do Município farão fiscalizações periódicas, com autoridade de exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrarem.

Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8



## 5. MATERIAL

O emprego de materiais não especificados ou fora das especificações e projeto, só poderão ser usados após ser submetido ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72(setenta e duas) horas a contar da notificação. Serão colocados na obra pelo construtor as "placas da obra", dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA. Além destas serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

## 6. PLACA DE OBRA



Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (4,00x3,00) m, a placa deverá ser e m chapa de aço galvanizado fixada e m linhas de madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

## 7. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita com o auxílio topográfico e deverá ser executada com o maior rigor possível, utilizando equipamentos (teodolitos, níveis a laser), e que garanta o perfeito controle das dimensões da obra.

## 8. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Os Serviços de regularização do subleito serão efetuados nos cortes que não foram objetos de rebaixamento e nos aterros de altura inferiores a 0,20 m. Em ambos os casos, o material será escarificado até 0,20 m de profundidade em relação ao greide de terraplenagem e adicionado material sempre que necessário. Após, solo deverá ser aerado ou umidificado, compactado e

  
  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

conformado. Nesse serviço estão incluídas todas as operações necessárias a sua execução.

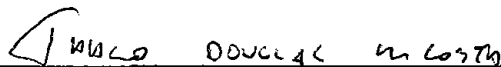
#### 9. MEIO FIO MOLDADO EM LOCO

Todo o perímetro das laterais das vias e dos canteiros será aplicado meio fio moldado em loco nas seguintes dimensões; (1,00 x 0,34 x 0,10) m; comprimento 1,00m, altura 0,34m, face de 0,10m de largura, conforme indicado em projeto.

#### 10. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO




O calçamento será executado em paralelepípedos com rejuntamento em toda a sua área, assentadas sobre um colchão de areia grossa/arisco e rejuntadas com argamassa de cimento e areia com traço de 1:4, As pedras serão cravadas justapostas, de modo a não deixarem juntas com largura superior a 3cm. O colchão para o assentamento das pedras terá a espessura de 0,15cm.

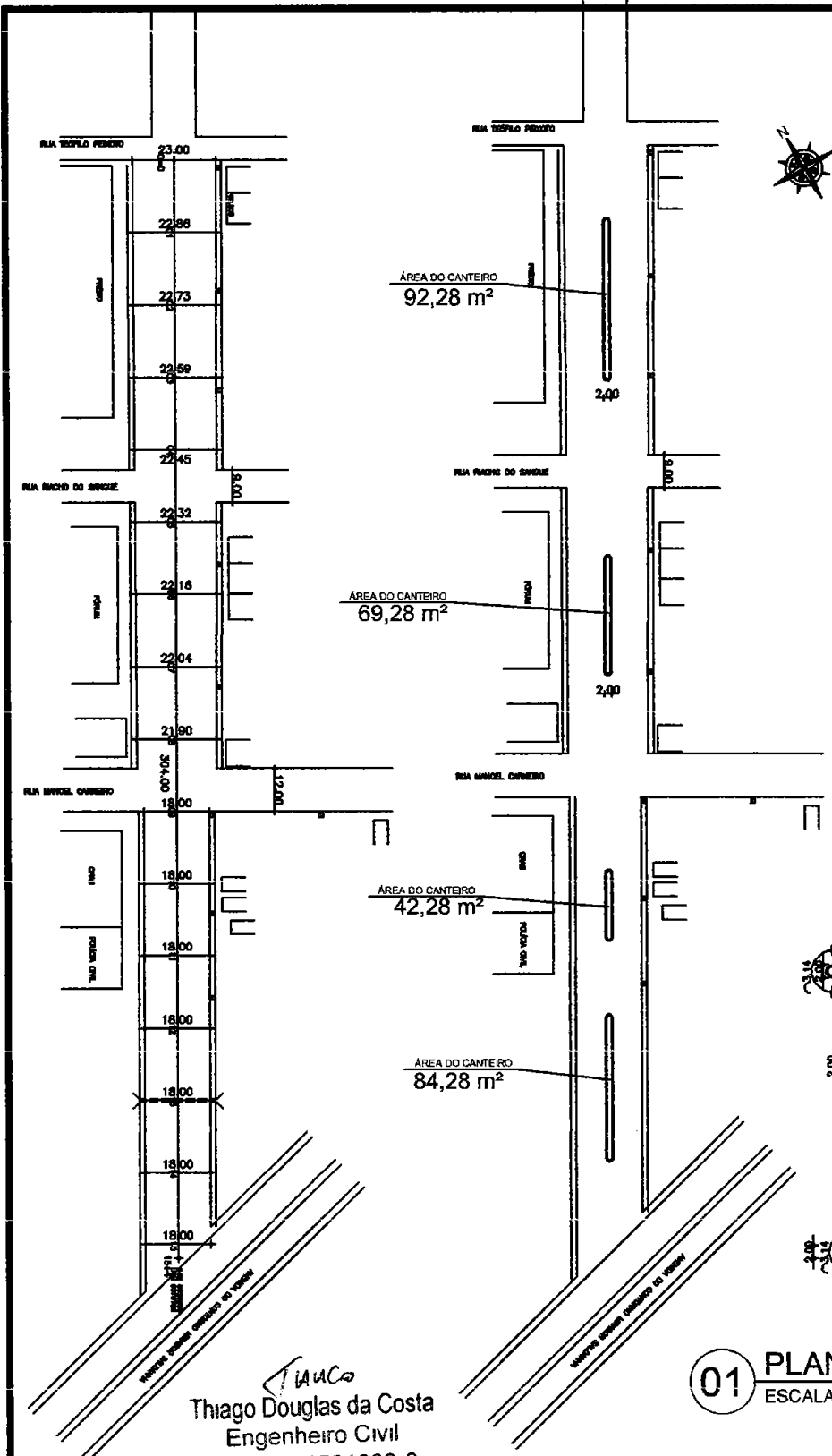
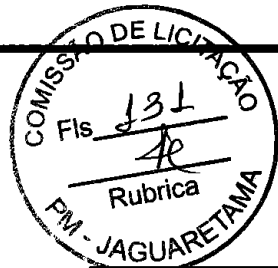
Jaguaretama - CE, 10 de junho de 2019.



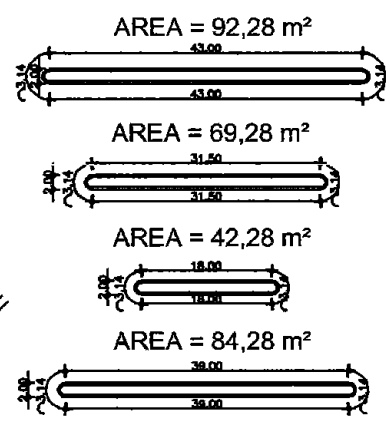
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
Crea/RN 211501802-8





PONTO	MEDICÃO
0,0	23,00
1,0	22,86
2,0	22,73
3,0	22,59
4,0	22,45
5,0	22,32
6,0	22,18
7,0	22,04
8,0	21,90
9,0	18,00
10,0	18,00
11,0	18,00
12,0	18,00
13,0	18,00
14,0	18,00
15,0	18,00
TOTAL	328,07
MEDIA	21,87
AREA	6648,48

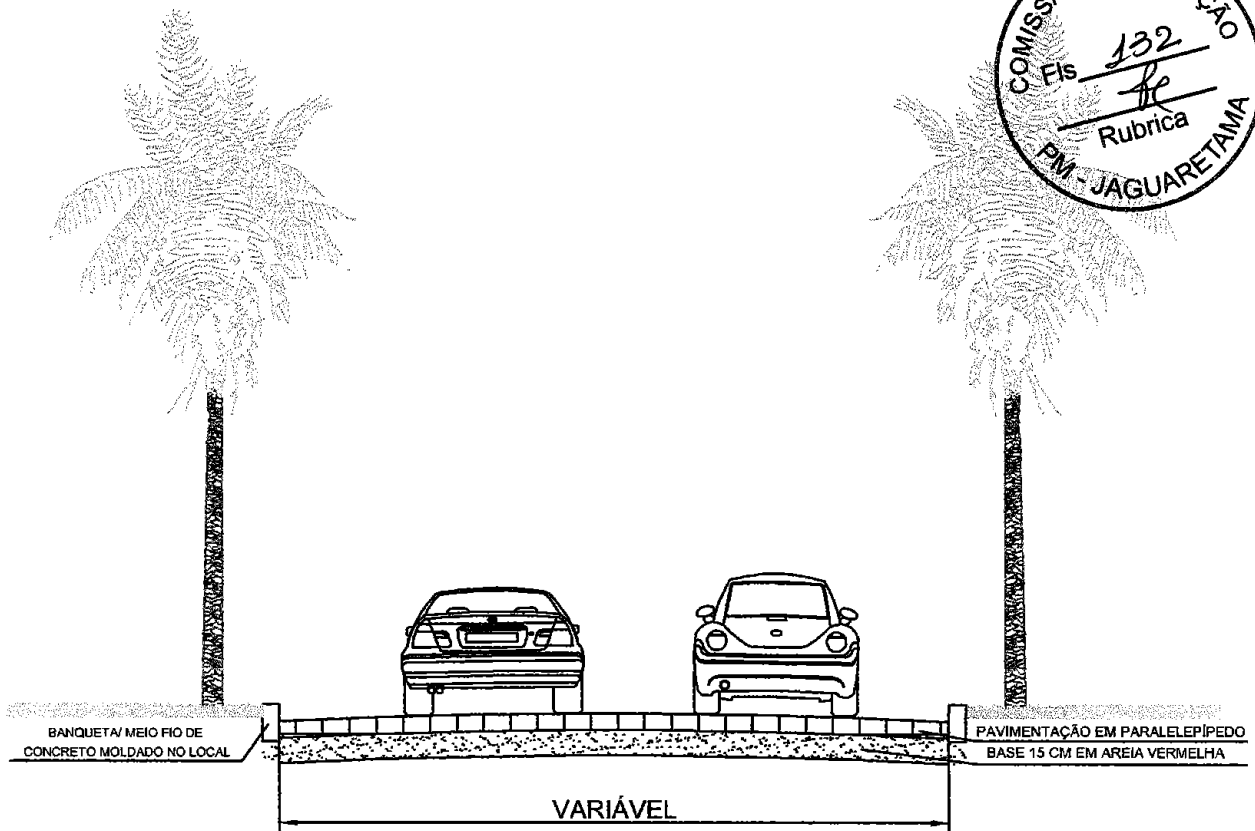


Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

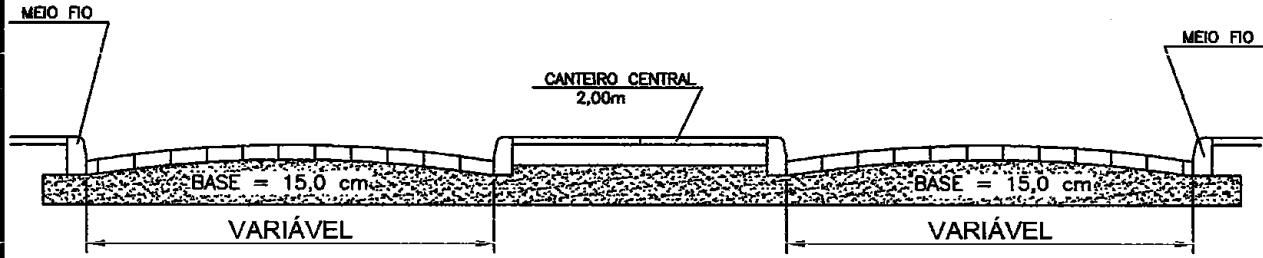
01 PLANTA BAIXA  
ESCALA METROS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

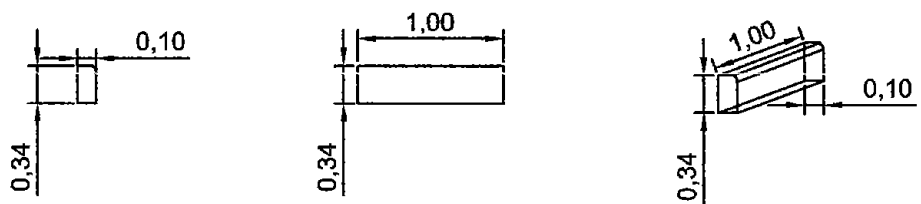
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	ASSUNTO:	Planta Baixa
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	BAIRRO:	S/B
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Thiago Douglas da Costa	CREARN:	211501802-8
		ESCALA:	METROS
		FOLHA:	01/02



**02 DETALHAMENTO DA VIAS SIMPLES**  
 ESCALA METROS



**03 DETALHAMENTO VIA DUPLA**  
 ESCALA METROS



**04 DETALHAMENTO MEIO-FIO**  
 ESCALA METROS

*Thiago Douglas da Costa*  
 Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

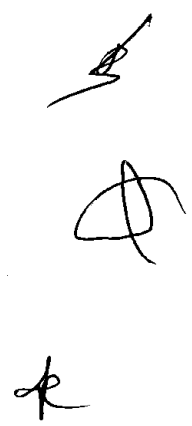
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	ASSUNTO:	SEÇÃO TRANSVERSAL
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	BAIRRO:	S/B
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Thiago Douglas da Costa	CREA/RN:	211501802-8
		ESCALA:	METROS
		FOLHA:	<b>02/02</b>

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA									
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DA AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES NA SEDE DO MUNICÍPIO.									
LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE									
DATA: 10/06/2019									
BDI=26,85%									
SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI		
1		AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES						R\$ 543.397,25	
1.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 18.810,65	
1.1.1		COMPOSIÇÃO 01 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	MES	5,00	R\$ 2.965,81	R\$ 3.762,13	R\$ 18.810,65	
1.2		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 2.742,87	
1.2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 157,37	R\$ 199,62	R\$ 2.395,44	
1.2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,63	R\$ 434,74	R\$ 551,47	R\$ 347,43	
1.3		MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 15.102,99	
1.3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	6.266,80	R\$ 1,90	R\$ 2,41	R\$ 15.102,99	
1.4		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						R\$ 476.799,73	
1.4.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	5.978,68	R\$ 62,87	R\$ 79,75	R\$ 476.799,73	
1.5		DRENAGEM						R\$ 22.044,84	
1.5.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	854,12	R\$ 20,35	R\$ 25,81	R\$ 22.044,84	
1.6		SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 7.896,17	
1.6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	6.266,80	R\$ 0,99	R\$ 1,26	R\$ 7.896,17	
								<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 543.397,25</b>



Quinhentos e Quarenta e Três Mil Trezentos e Noventa e Sete reais e Sete centavos

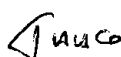
  
 Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8







PLANILHA DE SERVIÇOS		PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA			
		OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA AV. ADOLFO BEZERRA			
		LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE			
		DATA: 10/06/2019			
		BDI=26,85%			
		SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES				
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
1.1.1	COMPOSIÇÃO 01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	MES	5,00
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00
1.2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,63
1.3	MOVIMENTO DE TERRA				
1.3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	6.266,80
1.4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
1.4.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	5.978,68
1.5	DRENAGEM				
1.5.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	854,12
1.6	SERVIÇOS DIVERSOS				
1.6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	6.266,80

  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8



PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DA AV. ADOLFO BEZERRA  
 LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE

DATA: 10/06/2019

BDI=26,85%

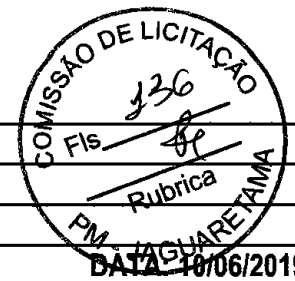
**CRONOGRAMA DA OBRA**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	R\$ 543.397,25						100,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 18.810,65	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	100,00
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.742,87	R\$ 3.762,13	R\$ 3.762,13	R\$ 3.762,13	R\$ 3.762,13	R\$ 3.762,13	R\$ 18.810,65
1.3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 15.102,99	100,00					100,00
1.4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 476.799,73	R\$ 2.742,87	19,95	19,95	19,95	20,76	R\$ 2.742,87
1.5	DRENAGEM	R\$ 22.044,84	19,39	19,95	19,95	19,95	20,76	100,00
1.6	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 7.896,17	R\$ 2.928,47	R\$ 3.013,05	R\$ 3.013,05	R\$ 3.013,05	R\$ 3.135,37	R\$ 15.102,99
			20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	100,00
			R\$ 95.359,95	R\$ 95.359,95	R\$ 95.359,95	R\$ 95.359,95	R\$ 95.359,93	R\$ 476.799,73
			20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	100,00
			R\$ 4.408,97	R\$ 4.408,97	R\$ 4.408,97	R\$ 4.408,97	R\$ 4.408,96	R\$ 22.044,84
								100,00
								R\$ 7.896,17
			R\$ 109.202,39	R\$ 106.544,10	R\$ 106.544,10	R\$ 106.544,10	R\$ 114.562,56	R\$ 543.397,25
			R\$ 109.202,39	R\$ 215.746,49	R\$ 322.290,59	R\$ 428.834,69	R\$ 543.397,25	R\$ 543.397,25

Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8



*(Handwritten signatures and initials)*



<b>PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA</b>
<b>OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA AV. ADOLFO BEZERRA</b>
<b>LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE</b>
<b>DATA: 10/06/2019</b>
<b>BDI=26,85%</b>

### MEMÓRIAS DE CÁLCULO

#### 1.1.1. COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MES)

		QTD
MES	5,00	5
		5,00

#### 1.2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		QTD
ALTURA X COMPRIMENTO	4,00*3,00	12
		12,00

#### 1.2.2. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

QUADRO DE ÁREAS			
ESTACA	COMPRIMENTO DA VIA	LARGURA DA VIA	TOTAL PARCIAL
EST.00 Á EST. 01	22,93	20,00	458,60
EST.01 Á EST. 02	22,80	20,00	456,00
EST.02 Á EST. 03	22,66	20,00	453,20
EST.03 Á EST. 04	22,52	20,00	450,40
EST.04 Á EST. 05	22,39	20,00	447,80
EST.05 Á EST. 06	22,25	20,00	445,00
EST.06 Á EST. 07	22,11	20,00	442,20
EST.07 Á EST. 08	22,11	20,00	442,20
EST.08 Á EST. 09	21,97	20,00	439,40
EST.09 Á EST. 15+4	124,00	18,00	2232,00
TOTAL GERAL			6266,80


		QTD
ÁREA TOTAL	6266,80*0,0001	0,6267
		0,63

#### 1.3.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

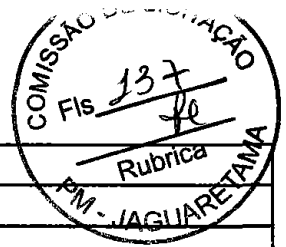
		QTD
ÁREA TOTAL	6266,80	6266,8
		6266,80

#### 1.4.1. C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

		QTD
ÁREA TOTAL (CONFORME PROJETO)	6266,80	6266,8
- CANTEIROS (CONFORME PROJETO)	-(92,28+69,28+42,28+84,28)	-288,12
		5978,68

  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8





<b>PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA</b>
<b>OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA AV. ADOLFO BEZERRA</b>
<b>LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE</b>
<b>DATA: 10/06/2019</b>
<b>BDI=26,85%</b>

### MEMÓRIAS DE CÁLCULO

#### 1.5.1. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

			QTD
AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	304,00*2,00	608	608,00
- ABERTURAS	-(9,00+9,00+12,00+12,00)	-42	-42,00
01	3,14+3,14+43,00+43,00	92,28	92,28
02	3,14+3,14+31,50+31,50	69,28	69,28
03	3,14+3,14+18,00+18,00	42,28	42,28
04	3,14+3,14+39,00+39,00	84,28	84,28
			854,12

#### 1.6.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

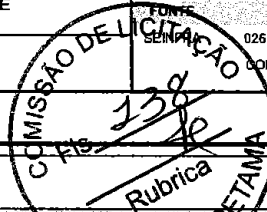
			QTD
ÁREA TOTAL	6266,80	6266,8	6266,80
			6266,80

Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 10/06/2019	BDI : 26,85%		
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-



### COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MES)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18583	ENGENHEIRO PLENO	SEINFRA	M	0,10000000	15760,90	1576,09
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	SEINFRA	HxMÉS	0,25000000	5558,87	1389,72
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>2965,81</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>2.965,81</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>						<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>2.965,81</b>
<b>VALOR BDI (26,85%):</b>						<b>796,32</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>3.762,13</b>

### C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>14,27</b>
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16	33,82
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	21,46	21,46
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
11725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26	1,69
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>130,95</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>145,22</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>						<b>12,15</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>157,37</b>
<b>VALOR BDI (26,85%):</b>						<b>42,25</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>199,62</b>

### C2072 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

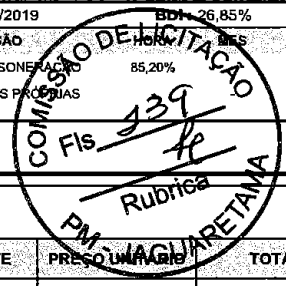
EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	62,47	124,94
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	0,55	2,20
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	1,41	5,64
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>132,78</b>
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	7,84	31,36
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	11,59	46,35
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	15,50	77,48
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>155,19</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>287,97</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>						<b>146,77</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>434,74</b>
<b>VALOR BDI (26,85%):</b>						<b>116,73</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>551,47</b>

Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 10/06/2019	BDI: 26,85%
<b>LOCAL:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
		SEINFRA	026.1 COM DESONERACAO 85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			REF. 12/2018



### C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	30,39	0,03
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	51,97	0,11
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	45,73	0,08
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	3,05	0,00
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	69,15	0,00
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	18,44	0,01
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	118,54	0,47
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	155,42	0,06
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	147,16	0,13
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	4,29	0,01
756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	195,11	0,50
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	80,16	0,17
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>1,57</b>

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	7,13	0,09
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>0,09</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1,66</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>	<b>0,24</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>1,90</b>
<b>VALOR BDI (26,85%):</b>	<b>0,51</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>2,41</b>

### C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

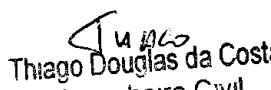
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	67,06	0,67
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>0,67</b>

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15000000	9,63	1,44
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	7,13	2,85
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>4,29</b>

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	46,00	6,90
12527	PARALELEPIPEDO (11 X 18 CM)	SEINFRA	UN	32,00000000	1,25	40,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>46,90</b>

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02000000	301,25	6,03
<b>TOTAL SERVICOS:</b>						<b>6,03</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>57,89</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>	<b>4,98</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>62,87</b>
<b>VALOR BDI (26,85%):</b>	<b>16,88</b>

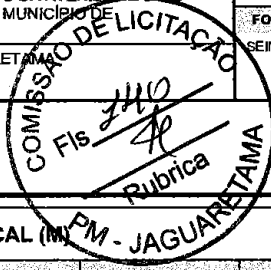
  
 Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8

*R*



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	<b>DATA :</b> 10/06/2019	<b>BDI :</b> 26,85%		
<b>LOCAL:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	<b>FONTES</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	12/2018



<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>79,75</b>
-----------------------	--------------

### C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M<sup>2</sup>)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	9,63	1,44
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	7,13	1,78
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>3,22</b>

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	3,00	3,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>3,00</b>

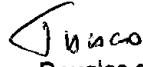
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	2,26	0,57
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01500000	18,90	0,28
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	3,59	0,13
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	234,39	7,97
<b>TOTAL SERVICOS:</b>						<b>8,95</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>15,17</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>	<b>5,18</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>20,35</b>
<b>VALOR BDI (26,85%):</b>	<b>5,46</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>25,81</b>

### C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	7,13	0,53
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>0,53</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,53</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>	<b>0,46</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>0,99</b>
<b>VALOR BDI (26,85%):</b>	<b>0,27</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1,26</b>

  
**Thiago Douglas da Costa**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8







## COMPOSIÇÃO DO BDI

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	<b>DATA:</b> 10/06/2019	<b>BDI:</b> 26,85%			
<b>LOCAL:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	<b>FONTE:</b> SEINFRA	<b>VERSÃO:</b> 026.1 COM DESONERAÇÃO	<b>HORA:</b> 85,20%	<b>MES:</b> -	<b>REF:</b> 12/2016
		<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>				

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
<b>TOTAL</b>		<b>6,96</b>
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
<b>TOTAL</b>		<b>5,32</b>
<b>I Impostos</b>		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
<b>TOTAL</b>		<b>11,15</b>



**BDI = 26,85%**

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

*Diogo*  
Diogo Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

*[Handwritten signatures]*





## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 10/06/2019	BDI : 26,85%		
<b>LOCAL:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	12/2018

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>



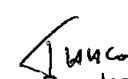
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>




<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>

**Horista = 85,20%**  
**Mensalista = 48,69%**

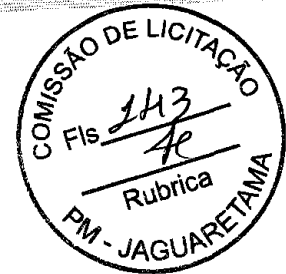
**A + B + C + D**

  
 Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8



## ANEXO B



MINUTA DE CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRO LADO \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de JAGUARETAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, e C.G.F nº 06.920.228-1, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Tristão Gonçalves nº 185, Centro, Jaguaretama - Ceará, neste ato representado por seu Titular, Sr. JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER residente Rua Francisco Antônio Pinheiro, nº 109, CEP 63.480-000, portador do CPF nº 285.590.453-68, RG nº 91006003757, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu sócio-gerente \_\_\_\_\_, portador do CPF n \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇOS nº. **2020070701-SEIN**, devidamente homologado pelo (a) Sr. Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, Sr (a) \_\_\_\_\_ e a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.2. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA AVENIDA DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



### 1.3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (\_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.

4.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

4.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O presente contrato vigorará até **01 de Julho de 2021**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

5.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **05 (cinco) meses**, contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

5.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr(a). Sr. Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

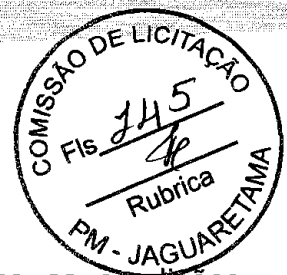
5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

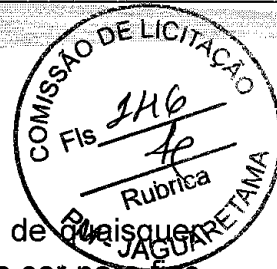
- 7.1.** A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2.** Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;
- 7.3.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4.** Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.
- 7.5.** Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratemplos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.
- 7.6.** A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a)** Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jaguaratama solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- b)** Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c)** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d)** Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaratama, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e)** Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO,

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

**f)** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaratama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaratama;

**g)** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

**h)** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

**i)** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

**j)** Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

**l)** Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

**m)** Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

**8.2.** A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

**a)** Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;

**b)** Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

**c)** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**d)** Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

### **CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES**

**9.1.** A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

**9.1.1.** Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

**9.1.2.** Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

**9.1.3.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

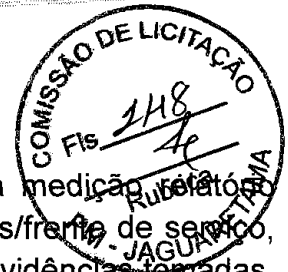
**10.2.** No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

**10.3.** A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**10.4.** A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição referente a mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

**10.5.** O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

**10.6.** Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

**10.7.** O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária exercício 2020 Projeto 0505.154511502.1.007 Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com recursos oriundos do Governo do Estado do Ceará - Secretaria das Cidades Convênio nº 017/CIDADES/2020, Processo nº 04334481/2020, MAPP: 4827 e recursos ordinários.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1.** Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**12.2.** Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;

**12.3.** Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

**13.1.1.** Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

**13.1.2.** Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

**13.2.** No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
- c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

**13.3.** Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

**13.4.** As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

**14.1.** A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1.** Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome: \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

02. Nome: \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





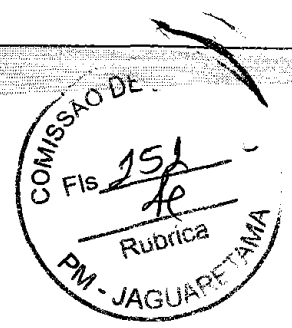
**ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaratama – CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020070701-SEIN

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.<sup>a</sup> a nossa proposta para contratação de empresa especializada para **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA AVENIDA DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO**, junto Sr. Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, pelo valor de R\$ ( \_\_\_\_\_ ), conforme planilha orçamentária anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA AVENIDA DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor \_\_\_\_\_, (função/cargo) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG Nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de \_\_\_\_\_ % ( \_\_\_\_\_ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF Nº: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL				

Declaramos nossa inteira submissão a todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo edital e seus anexos de que trata a presente proposta, que observamos integralmente.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

2020

**Representante legal da empresa**  
**Responsável Técnico da empresa**



## AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020070701-SEIN, Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo na Avenida Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, na sede do município de Jaguarétama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia **23/07/2020 às 09h00mim**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br)

Jaguaretama-CE, 07 de Julho de 2020

  
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente CPL.

Urb. e Serv. Públi, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

**Objeto.....:** AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**Contratado.....:** TERRAQUA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

**Valor Global.....:** R\$ 4.999,80 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi.**

**JAGUARETAMA - CE, 02 de Julho de 2020**

**JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER**  
Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públi

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:23D5CA04**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200550

**ORIGEM.....:** SEM LICITAÇÃO Nº 2020070201-SEIN

**CONTRATANTE.....:** SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**CONTRATADA(O).....:** TERRAQUA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 4.999,80 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0505.154521503.2.018 Manutenção dos Serviços Gerais de Utilid ade Pública, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 4.999,80

**VIGÊNCIA.....:** 03 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de Julho de 2020

**JOSE ABÍLIO RODRIGUES XAVIER**  
Secret De Infraet. Urbanismo E Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:F7ACC129**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**EXTRATO**

**EXTRATO**

**REFERENTE:** QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20170521

**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 2017021402-SEIN

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER;

**CONTRATADA:** S N DOS SANTOS - ME ESTERFESON NOBREGA DOS SANTOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA COLETA DE LIXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** exercício 2020 dotação orçamentária nº. 05.0505.18.541.1503.2.020 - coleta seletiva, elemento de despesa 3.3.90.39.00, com recursos ordinários.

**VALOR REAJUSTADO:** R\$ 24.205,37 (vinte e quatro mil, duzentos cinco reais e trinta sete centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Junho de 2020

**Jaguetama - Ceará, 01 de Junho de 2020**

**JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER**  
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:4BB01AA9**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2020070701-SEIN**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020070701-SEIN, Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo na Avenida Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, na sede do município de Jaguetama-CE, conforme projeto basico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 23/07/2020 às 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

Jaguetama-CE, 07 de Julho de 2020

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:F5D85C23**

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20201839

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 012/2020-PE

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

**CONTRATADA(O).....:** AN VASCONCELOS JUNIOR - ME

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOB. EM GERAL, APAR. E UTENS. DOMÉSTICOS, MÁQ., UTENS. E EQUIP. DIVERSOS, EQUIP. P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTE.

# POLÍTICA

## PODER



inacio.aguiar@svm.com.br

#Covid-19

# BOLSONARO E OS RISCOS DA CONTAMINAÇÃO

**Q**uando esteve no Ceará, no dia 26 de junho, o presidente Jair Bolsonaro (PSL) seguiu à risca um manual de como não se portar em meio à pandemia do novo coronavírus. Aliás, ele vem fazendo isso desde o início - por opção política. Primeiro, gerou aglomerações. Depois, abraçou pessoas, inclusive o prefeito de Juazeiro do Norte, Arnon Bezerra (PTB). Retirou a máscara várias vezes e a manuseou de maneira inadequada. Não é pouca coisa. Boa parte das pessoas espelha o seu comportamento no dos líderes.

Ele esteve em Penaforte no período considerado de possível incubação do vírus, há 13 dias, mas especialistas minimizam esse risco de contaminação em solo cearense devido ao longo tempo que se passou até a manifestação de sintomas, relatados na última segunda-feira. Vale lembrar que a região do Cariri, onde esteve o presidente, era um dos maiores focos da doença no Ceará. Esta coluna deseja plena recuperação ao presidente e que ele cumpra as recomendações médicas para não se expor e nem expor outras pessoas.

## MOMENTO DE PANDEMIA

No início da semana em que o presidente esteve no Ceará, o governador Camilo Santana (PT) procurou o ministro Luiz Eduardo Ramos, da Secretaria de Governo, para expor a situação da Covid-19 no Cariri. Apresentou alguns dados e pediu para que o ministro sensibilizasse o presidente Bolsonaro

**Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020/070701-SEIN.** Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo na Avenida Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, na sede do município de Jaguaratama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 23/07/2020 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores informações: Tel. (88) 3576-1305. E-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. Jaguaratama-CE, 07 de Julho de 2020. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Prossesquimento - Concorrência nº 2020.05.20.1.** A.C.P.L. da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Cartão Licitação, neste dia 09 de julho de 2020, às 09:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 07 de julho de 2020. Márcelio Perreira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de intenção de Anulação de Processo de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Barreira através da Secretária de Saúde, comunicam a intenção de Anulação do Processo Administrativo Dispensa de Licitação nº 2205.01/2020/COVID-19, destinada a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, destinados às ações de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, junto a Secretária de Saúde de Barreira/CE. Motivo: vício insanável na fase interna das coletas de preços. Fundamentação Legal, art. 49 da Lei 8.666/03. Dulce Viana Machado - Secretária de Saúde. Barreira/CE, em 08 de julho de 2020.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada.** A Comissão de Licitação da Prefeitura de Amontada, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2020.03 cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção do sistema de abastecimento d'água de diversas localidades no Município de Amontada, que estava agendada para o dia 02/04/2020, às 9h30min e, aditada para o dia 29/04/2020, às 9h30min, tendo sido suspensa em consonância com o Decreto Estadual nº 33.519 de 19 de março de 2020 que intensifica medidas enfrentamento ao novo coronavírus no Estado, terá a sessão de abertura para o próximo dia 17 de julho de 2020, às 8h30min. Amontada/CE, 07 de julho de 2020. A Comissão.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Adiantamento Licitação - Tomada de Preços nº 009/2020.04.** A Comissão de Licitação da Prefeitura de Amontada, torna público aos interessados o adiantamento para recebimento dos envelopes de documentação e propostas de preços do dia 10 de julho de 2020, às 9h30min para o dia 24 de julho de 2020, às 9h30min cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação do prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Amontada, tendo em vista alterações/condições no projeto básico de edital Amontada/CE, 07 de julho de 2020. A Comissão.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada.** A Comissão de Licitação da Prefeitura de Amontada, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2020.04 cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma das escolas: E.E.B Francisco Rodrigues Carmelo na localidade de Carregu da Erva, C.E.I Criança Feliz na localidade de Campo Grande e C.E.I Rita Pinó de Souza na localidade de Varjão no Município de Amontada, que estava agendada para o dia 27/03/2020, às 9h30min e, aditada para o dia 06/04/2020, às 9h30min, tendo sido suspensa em consonância com o Decreto Estadual nº 33.519 de 19 de março de 2020 que intensifica medidas enfrentamento ao novo coronavírus no Estado, terá a sessão de abertura para o próximo dia 16 de julho de 2020, às 9h30min. Amontada/CE, 07 de julho de 2020. A Comissão.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação.** A Comissão de Pregão, localizada na Rua Antônio Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 0807.01/2020 - cujo objeto é a aquisição de material de consumo (material de expediente, cama mesa e banho, uniformes, tecidos e aviamentos), para a confecção de kits bebês, destinados a atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Alcântaras-Ce, conforme Termo de Referência, que realizar-se-á no dia 21.07.2020, às 08:30 horas. Referência edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas ou no site <http://www.tam.ce.gov.br/licitacao>.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso Julgamento das Propostas - Tomada de Preços Nº 09.04.01/2020/TP.** Objeto: construção da Escola de Ensino Médio, Infantil e Fundamental I e II na Localidade de União, no Município de Barreira/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de julgamento na fase de proposta de preços, com o seguinte resultado: Desclassificadas: Condição Colaboradora Nordeste EIRELI. Eneverr Serviços FIRELI-EPP. CMGCOM Construtora e Servidores



**J. Macêdo S.A.-Comércio, Administração e Participações** - CNPJ: 07.276.991/0001-89 - NIRE: 23.3.0000655-1 - **Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária** - Ficam convocados os senhores acionistas desta Companhia para reunirem-se em AGE, a realizar-se no dia 15/07/2020, às 08h00min, na sede social, localizada na Rua Benedito Macêdo, nº 79, 7º andar, Cais do Porto, Fortaleza, Ceará, CEP 60.180-900, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Rerratificar a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 10/02/2020, para que conste expressamente a autorização para prestação de garantia de alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 28.683, de propriedade da Companhia, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona, Cartório Miranda Bezerra, da Comarca de Fortaleza-CE. Roberto Prouença de Macêdo - Presidente do Conselho de Administração.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA – AVISO DE ADIAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.24.01** – A Prefeitura de Miraíma, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da Licitação na Modalidade Tomada de Preços de Nº 2020.06.24.01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de Reforma de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas da Sede do Município e nos distritos de Brotas, Riachão e Poço da Onça no Município de Miraíma. Desta forma, a Licitação que anteriormente estava prevista para 15/07/2020, às 09h, fica **ADIADA** para o dia **16 de Julho de 2020, às 09h**. As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas. Miraíma-CE, 07 de Julho de 2020. **Ednardo Ferreira Magalhães – Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraíma.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potengi – Aviso de Licitação.** O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Potengi, comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Julho de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 16/2020-SESA cujo objeto é contratação de empresa para executar obra de construção de uma Unidade de Apoio Básica de Saúde na Vila Sassaré no Município de Potengi-Ce, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura Rua José Edmilson Rocha nº 135 – Bairro - Centro - Potengi - Ceará e no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Potengi - CE. 07 de Julho de 2020. O Presidente.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro – Extrato de Contrato.** Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Construtora Nova Liderança Eventos e Serviços EIRELI, CNPJ nº 17.302.916/0001-07. Objeto: contratação de empresa para reforma de diversas sedes de PSF (UBS), em diversas localidades – sede e zona rural, metas 01 a 06, todas no Município de Saboeiro-Ce, conforme projeto básico em anexo. Procedimento: Tomada de Preços nº 2804.01/2020-TP. Valor global Contratado: R\$ 317.999,50 (trezentos e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: de 18/06/2020 até 31/12/2020. Assina pela contratante: Francisca Cassiana Braga Cândido. Assina pela Contratada: Cláudio Alves Palácio. Data da Assinatura: 18/06/2020. **Ana Lúcia Pereira Braga – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Educação – Aviso de Tomada de Preços Nº 04/2020-SEMED.** A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 24 de Julho de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Planalto – Tianguá-CE, a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 04/2020-SEMED – contratação dos serviços de reforma e ampliação da E.E.I.F Bento Pereira, no Distrito de Bela Vista. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 14h, nos dias úteis e no site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Tianguá-CE, 07 de julho de 2020. Deid Júnior do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Aviso de Anulação do Pregão Presencial Nº 08/2020 SEADM.** O Governo Municipal de Tianguá, por intermédio da Secretária de Administração, informa que o Pregão Presencial Nº 08/2020 SEADM, concernente a aquisição de motocicletas e reboque, destinados ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN e Guarda Municipal, órgãos vinculados a Secretaria de Administração do Município de Tianguá-CE, foi anulada com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Fica aberto prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea “c” da Lei 8.666/93. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretária de Administração, na Av. Moisés Moita, 785 – Planalto – CEP: 62.320-000. **Tianguá/CE, 26 de Junho de 2020. Emanuela de Brito Fontenele – Secretária de Administração.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Adiantamento Licitação - Tomada de Preços nº 008/2020.04.** A Comissão de Licitação da Prefeitura de Amontada, torna público aos interessados o adiamento para recebimento dos envelopes de documentação e propostas de preços do dia 10 de julho de 2020, às 9h30min para o dia 24 de julho de 2020, às 9h30min cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação do prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Amontada, tendo em vista alterações/correções no projeto básico do edital. **Amontada/CE, 07 de julho de 2020. A Comissão.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Intenção de Anulação de Processo de Licitação – A Prefeitura Municipal de Barreira** através da Secretaria de Saúde, comunicam a intenção de Anulação do Processo Administrativo Dispensa de Licitação no 2205.01/2020/COVID-19, destinada a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI'S, destinados às ações de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, junto a Secretaria de Saúde de Barreira/ce. Motivo: vício insanável na fase interna das coletas de preços. Fundamentação Legal: art. 49 da lei 8.666/93. **Dulce Viana Machado – Secretária de Saúde. Barreira/Ce, em 08 de julho de 2020.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Prosseguimento - Concorrência nº 2020.05.20.1.** A C.P.L. da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, neste dia 09 de julho de 2020, às 09:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 07 de julho de 2020. Marcelo Pereira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/20/TP-CMI.** O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ipaporanga, torna público que no dia 24 de julho de 2020, às 08h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Augusto Evaristo, nº 30, Central, Ipaporanga, CE, receberá propostas para a contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para atuar junto à Câmara Municipal de Ipaporanga, conforme especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 01/20/TP-CMI. Ipaporanga, 07 de julho de 2020. **Raimundo Bezerra Lima - Presidente.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 20.08.07/TP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 23 de julho de 2020, às 09h00min, estará abrindo licitação cujo objeto é **CONTRATAR PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE ACESSO DA LOCALIDADE DE RAJADA A IPU MAZAGÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.** O Edital completo poderá ser adquirido pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> Itapipoca/CE, 07 de julho de 2020. **Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 20200701-SEIN.** Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo na Avenida Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, na sede do município de Jaguaratama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 23/07/2020 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: [licitacao@jaguaratama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaratama.ce.gov.br). **Jaguaratama-CE, 07 de Julho de 2020 Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.**

\*\*\*\*\*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/20/PE-SE

O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 20/07/2020, às 09h00min, através do site "www.bilcompras.org.br", o Pregão Eletrônico nº 22/20/PE-SE, receberá propostas para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à complementação da merenda escolar, para distribuição conforme Lei 13.987 de 07/04/2020, para atender aos estudantes das escolas públicas de educação básica no Município de Ipaporanga, conforme especificações e quantidades descritas constantes do Termo de Referência - Anexo 1.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bilcompras.org.br; www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e www.ipaporanga.ce.gov.br.

Ipaporanga-CE, 7 de julho de 2020  
ANTÔNIO GLAYSON FERREIRA BEZERRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 15 de julho de 2020, às 07h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 031/2020, com o seguinte Objeto:

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os profissionais ligados a Secretaria de Saúde e Assistência Social, em razão do enfrentamento da emergência em saúde, decorrente do Coronavírus (Covid-19) na cidade de Iracema-CE. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário para o enfrentamento ao coronavírus (Covid-19). Estima-se no valor de R\$ 172.354,93.

O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Iracema-CE, 7 de julho de 2020.  
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20190211. Processo Administrativo Nº 06.02-001/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de construção e urbanização de uma praça pública no conjunto Padre Abílio no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Processo de Origem: Tomada de Preços nº 007/2019-TP. Contratante: Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo. Contratado: ARN Engenharia EIRELI, CNPJ nº 11.477.070/0001-51. Valor Global da Contratação: 397.393,49 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos). Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93. Nova Vigência: 14/06/2020 a 13/06/2021. Data da Assinatura: 10/06/2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.06.1 - TP

Abertura: 24 de julho de 2020 às 09:00 horas. Julgamento: menor preço Global. Objeto: contratação de pessoa jurídica para construção de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no Município de Itapajé, conforme especificações contidas no Projeto básico.

Informações: Avenida Antonio Pereira de Melo, 353 - Bairro: Pe. Lima, Itapajé/CE ou (85) 3346.1015 de 08:00 às 12:00h ou pelo site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes).

Itapajé - CE, 7 de julho de 2020  
JOSÉ MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7.06.01/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 23 de julho de 2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 07.06.01/2020, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Rocalagem de Estradas Vicinais em Diversas Localidades do Município de Itapiúna/CE, conforme projeto básico em anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, fone: 0(\*\*)88-3431.1210, no horário de 08:00h às 14:00h.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 7.06.02/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 24 de julho de 2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 07.06.02/2020, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para Prestação dos Serviços para a Construção da Sala de Raio X do Hospital Maternidade Professor Waldemar Alcântara do Município de Itapiúna-CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, fone: 0(\*\*)88-3431.1210, no horário de 08:00h às 14:00h.

Itapiúna - CE, 7 de julho de 2020  
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020070701-SEIN

Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo na Avenida Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, na sede do município de Jaguaratama-CE, conforme projeto básico.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 23/07/2020 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores informações Tel. (88) 3576-1305, Email: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br).

Jaguaretama-CE, 7 de Julho de 2020  
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200328

Contrato Nº: 20200328 - Tomada de Preços Nº 2020061002-TP Contratante: Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura Contratado: Mixturi Comercio e Serviços EIRELI Objeto: Pavimentação em piso intertravado de diversas ruas do bairro dos Ossos no município de Jaguaratama/CE, conforme especificações em projeto básico em anexo. Valor Total: R\$ 322.726,82 (Trezentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e dois centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2020 Atividade 1101 15 451 0002 1.001 Pavimentação Alfáltica, Pedra Tosca e Paralelepípedo de Vias Urbanas. Classificação Econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, no valor de R\$ 322.726,82. Vigência: 03 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. Data da Assinatura: 03 de Julho de 2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2020.07.03.001

O Pregoeiro da Prefeitura de Milagres torna público para conhecimento de todos que no dia 20 de Julho de 2020, às 09h:00min estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação do objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA LISTA DE A Z NA TABELA - REVISTA ABCFARMA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 12h00min.

Milagres/Ceará, 7 de Julho de 2020  
Francisco Jaiques Vasques Medeiros

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.11.2

A CPL da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa ECOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, ingressou com Recurso Administrativo junto ao julgamento da fase de habilitação referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.05.11.2.

Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 hs.

Missão Velha/CE, 6 de Julho de 2020  
GLEYLSON FERNANDES DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 607.01/2020

O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 21 de Julho de 2020 às 10:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0607.01/2020, cujo objeto é aquisição de 01(um) veículo novo destinado a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Mucambo - Ce.

O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h. Informações pelo fone: 0\*\*88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalves Vidal, s/n, Centro.

Mucambo - Ce, 7 de Julho de 2020  
FRANCISCO ORÉCIO DE ALMEIDA AGUIAR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu, através de sua Presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Conclusão da Obra de Urbanização do Alto de São Sebastião junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Mulungu - CE, conforme projeto e demais especificações em Anexo do Edital.

Todas as empresas HABILITADAS. A ata encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.tce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.gov.br/licitacoes).

A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (Art. 109, inciso I, letra a da Lei 8666/93), caso não haja recursos, a abertura de propostas desde já fica marcada para o dia 16 de Julho de 2020 às 09:00h, CPL de Mulungu, Rua Cel. Justino Café, nº. 136, Centro.

Mulungu-CE, em 7 de Julho de 2020  
SULAMITA DA SILVA DE ABREU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 2020.06.26.001-SESA. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Superfio Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, pelo valor de R\$ 4.522,50 (quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Objeto: Aquisição de medicamento ENOXAPARINA 40MG/ML, para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente a corona vírus no município. Procedimento Licitatório: Processo Administrativo Nº 2020.06.26.001-SESA. Vigência dos Contratos: da data de sua assinatura até 31/12/2020. Dotações Orçamentárias: 17.17.10.302.1003.2.011 Elemento de Despesas: 33.90.30.00 e 33.90.39.00 Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenador de Despesas da Secretaria. Assina Pela Contratada: João Pedro Sales Silveira Chacon. Data da Assinatura: 26/06/2020.

## EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação Nº 2020.06.30.001-SESA. Extrato de Contrato - Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Geisson Kelisson de Souza Santos Comercio, pelo valor de R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais). Objeto: Aquisição de mascaras N95/PPF2 e aventais 100% propileno (TNT), para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente a coronavirus. Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação Nº 2020.06.30.001-SESA. Vigência dos Contratos: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura. Dotações Orçamentárias: 17.17.10.302.1003.2.011 Elemento de Despesas: 33.90.30.00 e 33.90.39.00 Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenador de Despesas da Secretaria. Assina Pela Contratada: Geisson Kelisson de Souza Santos. Data Da Assinatura: 02/07/2020.

